

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 22/19-COPLAD

RESOLUÇÃO Nº 22/18-COPLAD

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 64/18 exarado pelos Conselheiros Horácio Tertuliano dos Santos Filho e Maria Lúcia Masson no processo nº 032095/2018-90 e por maioria de votos (21x03),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Paraná.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 14/15-COPLAD.~~

~~Sala de Sessões, em 07 de novembro de 2018.~~

~~Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente~~